

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20/2021 AO CONTRATO Nº 22/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA - ME.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019.

Processo nº 44/2021 Aditivo Contratual nº 20/2021 Contrato nº 22/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51 857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 — Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador PEDRO ROBERTO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº denominada LOCATÁRIA, e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA — ME CNPJ no 16.967.919/0001-99, com sede na Rua Antônio de Godoy, n° 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, doravante denominada "LOCADORA", representada pelo Senhor ALTAIR DA SILVA, RG no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 22/2019, para a locação de 06 (seis) vagas, fixas e cobertas, de estacionamento para veículos automotores, com seguro contra furto, roubo e incêndio, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana) sem restrição de acesso, para os veículos de propriedade do LOCATÁRIO, no imóvel situado a Rua Antônio de Godoy, nº 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da CLÀUSULA QUINTA (item 5.1) do Contrato nº22/2019, prorroga o prazo por 12 (doze) meses a partir de seu término previsto para o dia 30 de setembro de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 01 de outubro de 2021 à 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, mensalmente o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por vaga de estacionamento ocupada, totalizando R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) por mês, sendo o valor global deste aditivo correspondente a quantia de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais).

P

AND AN

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



3.2 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 — Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.
- 5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 22/2019 e ao Aditivo nº 21/2020 para todos os fins de direito.
- **5.3** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 15 de setembro de 2021/

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de
São José do Rio Preto

ALTAÎR DA SILVA Altair da Silva & Gordilho LTDA - ME

Testemunhas:

Édena Ap. Braghetto Gonçalves

CPF:

Nayara Molina

CPF.